



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 4483/2009

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N° 4461/2008.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Altera a redação da Lei Municipal nº 4461/2008, que Institui o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2009, e dão outras providências, nos seguintes artigos:

O Parágrafo Único do Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município para o ano de 2009, conforme consta no anexo desta lei, incluindo o evento Comunidade Saudável 4ª Edição a realizar-se no mês de Abril de 2009, 2ª Jornada de Pesquisa e Pós Graduação a realizar-se no mês de Novembro de 2009, 2ª Mostra de Profissões a realizar-se no mês de novembro de 2009, e o Dia Municipal da Mulher que será comemorado no mês de Maio do corrente ano.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, sendo que os demais artigos ficam inalterados.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 10/03/09. livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
